



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.290/2006, DE 03/10/2006

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

30.....	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustent. E Infraestrutura
30101.....	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustent. E Infraestrutura
26.....	Transporte
782.....	Transporte Rodoviário
0030.....	Transporte Rodoviário
1007.....	Manutenção e Conservação de Pontes
444042.....	Auxílios
Fonte – 01.....	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2006.



Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS